REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 606/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) é fundamental haver projetos que visem desenvolver políticas de atenção à pessoa com deficiência, em especial, aquelas com deficiência motora, que pode ser definitiva ou temporária, buscando-se, assim, diminuir as dificuldades destas pessoas no contexto atual;
b) muitas mudanças precisam ser efetuadas em locais não acessíveis a Pessoas com Deficiência - PCD, seja essa limitação de qualquer natureza, a fim de favorecer e fortalecer o seu direito de ir e vir, sua cidadania, a saúde, a educação, o trabalho e o lazer;
c) é preciso melhorar esses lugares para possibilitar a inserção social das PCD em qualquer escola privada, proporcionando-lhes reconhecimento e adaptações e possibilitando-lhes o desenvolvimento de uma vida saudável, numa sociedade inclusiva;
d) o Poder Legislativo Municipal pode desenvolver mecanismos que possibilitem às pessoas com deficiência usufruírem do seu direito constitucional de ir e vir sem dificuldades, adequando os prédios das escolas públicas municipais ao trânsito de pessoas com deficiência, principalmente aquelas usuárias de cadeira de rodas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de colocar à disposição das escolas públicas municipais, no mínimo, uma cadeira de rodas, em local de fácil acesso.

Sala da Comissão, 13 de novembro 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes